

Londrina, 31 de julho de 2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2022**

DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto do presente Edital, tornar público **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI** para a seleção de projetos e/ou soluções inovadoras para atender ao rol de serviços delegados à **CTD** por meio da Lei Municipal nº 12.912/2019, especificamente no inciso VII.

ESCLARECIMENTOS _003_ Edital de Chamamento nº 001/2022

Esclarecimentos da **COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO - CTD** ao questionamento referente ao Edital de Chamamento nº 001/2022:

QUESTIONAMENTO 01

Além do requerimento de autorização anexo II, enviar juntamente o projeto, contendo os requisitos no item 6 do termo de referência?

RESPOSTA DA CTD:

Além do anexo II, para participação e avaliação da Comissão Especial, a interessada deverá encaminhar os seguintes documentos, conforme artigo 3º do Edital de Chamamento nº 001/2022:

"Pessoas Físicas:

- a) Requerimento de Autorização para Apresentação de Estudos Técnicos, Anexo II, devidamente preenchido e assinado pela pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica;*
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);*
- c) Cópia de documento oficial de identificação (RG, CNH ou Carteira Profissional), ou equivalente em caso de estrangeiros;*

Pessoas Jurídicas:

- a) Requerimento de Autorização para Apresentação de Estudos Técnicos, Anexo II, devidamente preenchido e assinado pela pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica;*
- b) Registro comercial, no caso de Empresário (antiga empresa individual);*

- c) Ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, conforme o caso, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
- d) Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- f) No caso de participação de pessoas jurídicas em grupo, deverá ser indicada a empresa líder que representará, para todos os fins, as demais perante o Poder Público, não há necessidade de se estabelecer vínculo formal entre os participantes em grupo.*

Parágrafo Único. *Os interessados, pessoas físicas e jurídicas, deverão providenciar além dos documentos listados acima, todos os documentos exigidos nos Anexos I e II”.*

O item 6 **“REQUISITOS DO PROJETO E/OU SOLUÇÃO INOVADORA”** do Termo de Referência Nº 021/2021, descreve o que deverá conter no projeto a ser protocolado pela interessada, conforme abaixo segue:

- 1. Descrição do Objeto;*
- 2. Descrição do Projeto;*
- 3. Plano de Ação contendo o enfoque, a metodologia e o plano de trabalho;*
- 4. Cronograma de Implementação;*
- 5. Número de profissionais envolvidos;*
- 6. Os currículos de cada profissional, assinados pelos próprios ou por seus representantes autorizados;*
- 7. Atestado(s) de Capacidade Técnica, aptos a comprovar a experiência e o know how da empresa interessada.*

Além disto, deverá conter:

- 1. Demonstração da vantajosidade da contratação;*
- 2. Viabilidade econômica e fiscal;*
- 3. A projeção de receita e despesa para os próximos 5 (cinco) anos”.*

QUESTIONAMENTO 02

No anexo II, quando diz CONTRATADOS, refere-se aos nossos clientes?

RESPOSTA DA CTD:

NÃO ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. Os “CONTRATADOS” são as pessoas jurídicas eventualmente contratadas pela interessada para participar da elaboração do projeto a ser protocolado.

QUESTIONAMENTO 03

E quanto aos anexos III e IV, em que momento temos que entregar?

RESPOSTA DA CTD:

Conforme dispõe o § 6º do artigo 2º do Edital de Chamamento nº 001/2022, na hipótese de o projeto e/ ou solução inovadora ser selecionado para formulação de edital, contratos e demais documentos a cessão dos direitos autorais se dará nos moldes dos Anexos III e IV, ou seja, os anexos devem ser encaminhados junto ao projeto e/ ou solução inovadora da interessada.

QUESTIONAMENTO 04

No parágrafo 3º dos prazos item V, quais documentos refere-se ao projeto que devemos apresentar em até 45 dias?

RESPOSTA DA CTD:

O § 3º do artigo 5º do Edital de Chamamento nº 001/2022, refere-se a toda documentação referente ao projeto e/ ou solução inovadora.

Atenciosamente,

Comissão Especial – Resolução 022/2022